



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 526/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

as Portarias GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU e sua Central de Regulação das Urgências;

a Resolução CIB/RS nº 439/10, na qual foi repactuada a abrangência da regulação das Centrais de Regulação das Urgências/SAMU Estadual, Bagé, Caxias do Sul e Pelotas;

a Resolução nº 042/2012 da CIR da 3ª CRS e a Resolução nº 385/2012 - CIB/RS, nas quais foi aprovado o Plano de Ação Regional das Urgências e Emergências – PAR da 3ª CRS;

a reunião de trabalho realizada com a presença da Coordenação Regional de Saúde, da Gestão Municipal de Pelotas e de Técnicos da Coordenação Estadual para adequações e conclusão da instrução do Processo nº 082668-2000/12-9;

o Parecer Técnico emitido pela Coordenação Estadual das Urgências e Emergências/DAHA/SES/RS;

a pactuação realizada no COSEMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a qualificação, junto à Coordenação Geral das Urgências e Emergências – CGUE/DAE/SAS/MS, da Central Regional de Regulação das Urgências e das Unidades Móveis do SAMU 192 de Pelotas, visando o custeio diferenciado, de acordo com os Artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Portaria GM/MS nº 1010/2012.

Parágrafo Único – Deverão ser qualificadas, com custeio diferenciado, a Central de Regional de Regulação das Urgências, 01 Unidade de Suporte Avançado – USA , 03 Unidades de Suporte Básico – USB e 01 motolância.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS